Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 73 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 432 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e; tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº. 2631/2020 - CMDDCA.

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido, a cidadã CLAUDIA MARCIA NUNES FERREIRA, CPF 039.379.277-35, do cargo de Conselheira Tutelar, Símbolo FCT, do Conselho Tutelar II, a contar da data da publicação.

2 - Nomear a cidadã BEATRIZ DE ARAUJO GONÇALVES MARQUES DA SILVA, CPF 113.939.727-30, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo FCT, do Conselho Tutelar III, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2020

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2 º da Lei n º 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	*CONTA CORRENTE*	*DATA DO CRÉDITO*	*CONCEDENTE*	*VALORES*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*27/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 11.375,58*
FPM	*73011-4 BANCO DO BRASIL*	*28/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 1.518.772,34*
ITR	*73019-X BANCO DO BRASIL*	*28/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 478,28*
RECURSOS HIDRICOS	*73050-5 BANCO DO BRASIL*	*28/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 17.756,44*
ISS - CONVÊNIO	*72581-1 BANCO DO BRASIL*	*31/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 10.734,88*
FUNDEB	*54521-X BANCO DO BRASIL*	*28/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 414.560,45*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*28/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 71.832,35*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*31/08/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 45.727,87*
ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL	*73034-3 BANCO DO BRASIL*	*02/09/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 1.945,30*
ROYALTIES - ANP	*73034-3 BANCO DO BRASIL*	*02/09/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 853.236,19*
SIMPLES NACIONAL	*56661-6 BANCO DO BRASIL*	*02/09/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*R$ 150.845,16*
MERENDA ESCOLAR	*64839-6 BANCO DO BRASIL*	*02/09/2020*	*MINISTÉRIO DA FAZENDA*	*156.479,80*

Macaé – RJ, 03 de Setembro de 2020

DEROCE BARCELOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda (interino)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - SEMINF/SEMAOB

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 007/2020 (SEMINF/SEMAOB)

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 03, torna público, que fará realizar no dia 18 de setembro de 2020, às 09h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (SEMINF/SEMAOB) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Geral de Licitações - SEMINF/SEMAOB, situada na Secretaria Municipal Adjunta de Obras e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Telefone de contato: (22) 2757-6027. **Objeto: Aquisição de pneu de diversas medidas para manutenção dos veículos e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos.**

Macaé-RJ, 03 de setembro de 2020.

Gustavo Lima Valladão
Coordenador Geral de Licitações - SEMINF/SEMAOB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL 010/2020

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), criado pela Lei Municipal nº. 1.365/92 e substituída pelas Leis n.º 2.471/04 e 3558/2011, sediado na Rua Tenente Rui Lopes, n° 403, Centro - Macaé/RJ, Sra. CESÁRIA CATARINA CARVALHO RIBEIRO DE MARIA SOUZA, no uso de suas atribuições conferida pela respectiva Lei Municipal, convida para REUNIÃO ORDINÁRIA em 10 (Dez) de Setembro de 2020, às 09 horas, via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. (URL da reunião: https://meet.google.com/gzv-vzep-fuu) os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Assuntos:

- Aprovação da Ata da Reunião de Agosto;
- Informes dos Grupos de Trabalho do CMDCCA;
- Eleições dos conselheiros de direito representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé 2021-2024
- Assuntos Gerais.

Macaé, 03 de Setembro de 2020.

CESÁRIA CATARINA CARVALHO RIBEIRO DE MARIA SOUZA
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

PORTARIA Nº 0001/ 2020

O Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 025/2019 no que refere à Comissão de Revisão de Óbitos, Mortalidade Materna e Neonatal do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Óbitos, Mortalidade Materna e Neonatal do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva, com a finalidade de avaliar todos os óbitos ocorridos nesta Instituição, bem como os laudos de todas as necropsias, conforme determina as resoluções do CFM 2171/2017 e do CREMERJ 040/1992, a contar da data da publicação.
MEMBROS:

- Andre Luiz Faria da Silva		-	Médico
- Jucélia Choucair de Oliveira	(*)	-	Médica
- Lilia Teresa Terra Defanti		-	Médica
- Laís Soares de Almeida		-	Enfermeira
- Rosani Espíndola Caruso		-	Enfermeira
- Raquel da Silva Cornélio		-	Assistente Social

(*) – Coordenadora da Comissão

Macaé, 25 de agosto de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010 /2020

Dispõe sobre as diretrizes ao funcionamento da rede socioassistencial privadadurante a pandemia do coronavírus.
Considerando a Portaria/Ministério da Saúde, nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
Considerando Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como “aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população” (§1º).
Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe em seu artigo 1º, acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito da rede socioassistencial, pública e privada, do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando medidas adotadas pelo Executivo Municipal para manter o isolamento social a exemplo a suspenção das atividades laborais no âmbito publico e privado em seus decretos municipais.
O Conselho Municipal de Assistência em conformidade com ata da reunião extraordináriarealizada de forma online em junho de 2020, usando de suas competências e atribuições conferida pela Lei 4379/2017 e baseado no seu regimento interno resolve:
Art. 1º .Aprovar recomendações gerais ao funcionamento da rede sócioassistencial privada com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 30 julho de 2020.

ELIANA MONTEIRO FERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/Macaé

Anexo I
Diretrizes sobre o Funcionamento e Financiamentosobre a rede sócioassistencial inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social
I – Introdução
Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, esta Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, reúne recomendações, com o objetivo de garantir a oferta de serviços e atividades essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em condições de segurança a seus trabalhadores e usuários.
Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como “aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população” (§1º).
Respeitar o isolamento é de grande importância para garantir asaúde dos usuários e dos trabalhadores do SUAS. Entretanto, oatendimento aos usuários não deve parar, considerando que os programasserviços no âmbito do SUAS preconizam a proteção social aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
Conforme dispõe a Portaria nº337, de 2020 do Ministério da Cidadania, os entes deverão adotar uma ou mais das medidasde cautela e redução do risco de transmissão parapreservar a oferta regular e essencial dos serviços, programase benefícios socioassistenciais. Dessa forma, este Conselhode forma a subsidiar o funcionamento dos serviços e o atendimento ao publico usuário da assistência social, considerando sua importância este documento
II - Objetivo
Subsidiar o funcionamento e a (re) organização da rede sócio assistencial (privada) para o atendimento durante a pandemia do coronavírus
III - Diretrizes
Flexibilização das atividades presenciais dos usuários nos equipamentos socioassistenciais, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos.
Disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais. Adoção de mecanismos que viabilizem o acesso a essas informações pelas pessoas com deficiência
Organização da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;
Realização de atendimentos individuais, quando necessário, respeitando o distanciamento de, pelo menos, ummetro entre as pessoas atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;
Suspensão deeventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas;
Adotar turnos de revezamento dos profissionais;
Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos deProteção Individual – EPI para ostrabalhadores e usuários;
Adotar procedimentos de higiene pessoal, limpezasistemática do ambiente e de segurança no trabalho;
Flexibilização do uso de recursospelas Organizações da Sociedade Civil com as quais possuam parceria,de modo a viabilizar o uso dos recursos para atenderas demandas específicas do período de emergênciaorganizando adaptações para o acompanhamento dos usuários e,no interesse da Administração Pública, aditivar os termos de parceria prevendo novas estratégias de oferta do serviço,incluindo novos indicadores e metas para fins de cumprimento daparceria. A Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizaçõesda Sociedade Civil – MROSC) estabelece expressamente que pode haver alterações das metas pactuadas
O uso de EPIs como se constituiinstrumento necessário a segurança do trabalhador e usuários neste contexto de pandemia é importante que as OSC possam estar utilizando parte dos recursos do cofinanciamento na compra destes itens de segurança.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011 /2020

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação dosrecursos Extraordinários do Cofinanciamento Federal- Portaria 337 do Ministério da Cidadania.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei nº 4.379 de 2017 e Lei nº. 2.965 de 2007.
Considerando Portaria 337/2020 do Ministério da Cidadania que regulamenta o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus.
Considerando asrecomendações sobre o plano de ação do cofinanciamento extraordinário enviada por (ofício 2210/20) a Gestão Municipal da Assistência Sociale deliberadas na reunião extraordinária conforme ata.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos recursos extraordinários docofinanciamento federal para ações de enfretamento a pandemia do coronavírus.
Art. 2º - Recomendar ao Município que possa garantir a efetividade na execução financeiraconforme pactuado no referido plano. Favorecendo a qualidade da prestação de serviços e benefícios realizados pela Política de Assistência Social de Macaé neste contexto de pandemia
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30julho de 2020.

ELIANA MONTEIRO FERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

PORTARIA SMS Nº 009/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 256/2016 que instituiu a Reforma Administrativa, na qual foi extinta a Fundação Municipal Hospitalar de Macaé (FMHM), com unificação da gestão da saúde em âmbito municipal e criação das Secretarias Municiais Adjuntas de Atenção Básica e Alta/ Média complexidade, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a publicação do Decreto nº 017/2017 em 17 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Padronização dos Procedimentos nas Aquisições de Medicamentos, Insumos, Bens e nas Contratações de Serviços no Âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando a publicação da Portaria nº303/2017 em 27 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº017/2017, onde foi constituída a Comissão de Padronização de Suporte Nutricional e Fórmulas Infantis no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Alta/ Média Complexidade e Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica;

Considerando a Portaria SMS 02/2017, com primeira revisão através da portaria SMS nº 021/2019;

Considerando a Lei nº 11.265/2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças da primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos;

Considerando as Resoluções RDC nº 63/2000, 42/2011, 43/2011, 44/2011, 45/2011, 46/2011 e 21/2015;

Considerando a necessidade de se promover o uso racional de dietas enterais em sistema fechado, suplementos alimentares, complementos alimentares e fórmulas infantis junto à população, prescritores e dispensadores;

Considerando a necessidade de selecionar dietas enterais em sistema fechado, suplementos alimentares, complementos alimentares e fórmulas infantis essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia avaliada quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo;

Considerando a necessidade de seguir rotinas/protocolos de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas nacionais vigentes, para uma assistência à saúde que atenda as diretrizes do SUS de equidade, integralidade e universalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda revisão da relação padronizada de dietas enterais em sistema fechado, suplementos alimentares, complementos alimentares e fórmulas infantis, Anexo I desta Portaria, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados para o uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Macaé, incluindo Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, elaborada pela Comissão de Padronização de Suporte Nutricional e Fórmulas Infantis no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Alta/Média Complexidade e Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica.

Os produtos, objeto da referida padronização, serão dispensados nas Unidades de Saúde do nível de Atenção Básica, através dos diversos Programas desenvolvidos pela Coordenadoria da Área Técnica de Alimentação e Nutrição - CATAN, a saber:

Programa Municipal de Dispensação de Fórmula Infantil - atende crianças de 0 a 01 ano de idade, em risco nutricional, filhos de mães soropositivas e em todos os casos de patologias que inviabilizem o aleitamento materno conforme orientações do Ministério da Saúde.

Programa Municipal de Dispensação de fórmulas para crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) - tem como objetivo evitar distúrbios que possam acometer crianças (de 0 até 2 anos e 11 meses) pela ingestão do leite de vaca, como alterações dermatológicas, no aparelho respiratório e digestivo e também evitar internações.

Programa Municipal de Suplementação e Suporte Nutricional para Crianças - tem como objetivo combater as carências nutricionais e promover a recuperação do estado nutricional de crianças com idade entre 0 e 10 anos sob risco nutricional, através do fornecimento de Suplemento ou Suporte nutricional específico ao agravo. O leite em pó integral é fornecido somente como veículo de administração da fórmula e complementação calórica e protéica aos beneficiários de 12 a 36 meses.

Programa Municipal de Suplementação e Suporte Nutricional para Adultos e Idosos - os insumos oferecidos visam principalmente à recuperação nutricional, nos casos de desnutrição protéico-calórica, associada a diversas patologias, como a caquexia e o câncer, além de estados catabólicos que provocam perda ponderal relevante. São assistidos também pacientes que se alimentam por vias alternativas e com disfagias para líquidos ralos, além daqueles assistidos pelos Programas de Tuberculose, de Hanseníase e de DST/AIDS.

Na Média e Alta Complexidade, os produtos serão utilizados no Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva, Hospital Público Municipal Irmãs do Horto (suporte nutricional e fórmulas infantis reconstituídas), bem como no Hospital Público Municipal Evangelista Flores da Silva (suporte nutricional).

Apenas os produtos inclusos na relação padronizada serão adquiridos de forma programada pela Secretaria Municipal de Saúde estando, consequentemente, disponíveis para uso, ao contrário daqueles não padronizados, que passarão por um processo de compra específico.

Art.2º O material constante do Anexo I desta Portaria servirá como base para os processos de aquisição necessários ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Macaé.

Macaé, de 03 de setembro de 2020.

DEUSILANE HERMES FROES GALIZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO 12 MESES
1	NUTRI 1	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, pronta para uso com lactentes na faixa etária de 0 a 12 meses, com 1Kcal/ml, hipercalórica, acrescida de prebióticos. Pronta para uso com lactentes. Embalagem de 125 ml contendo adaptador apropriado para o envase. Com LCPufas (ARA/DHA), nucelotídeos e beta-caroteno. Isenta de sacarose e glúten. (especificação técnica do material)	líquida	Un	45	540
2	NUTRI 2	Dieta enteral semielementar para crianças, normocalórica e normoproteica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite, isenta de glúten. Baixa osmolaridade. Indicada para crianças com má absorção, intolerância a dietas poliméricas, realimentação após jejum prolongado, desmame de Nutrição Parenteral, risco de broncoaspiração, pacientes críticos, função gastrintestinal comprometida. Indicada para satisfação das necessidades nutricionais de pacientes pediátricos. Sistema fechado - 500 ml	líquida	Un	90	1080
3	NUTRI 3	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, por via enteral, polimérica, normocalórica (1,0 – 1,2Kcal/ml), normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Indicada para crianças de De 1 a, no mínimo, 6 anos e a, no máximo, 12 anos, sem sabor, acondicionado em embalagem sistema fechado com 500 ml, contendo a descrição das características do produto. Indicação: crianças em risco nutricional ou desnutrição leve.	líquida	Un	90	1080
4	NUTRI 4	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, por via enteral, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias para crianças de 1 a, no mínimo, 6 anos e a, no máximo, 12 anos, sem sabor, acondicionado em embalagem sistema fechado com 500 ml, contendo a descrição das características do produto. Indicação: crianças com desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada, associada ou não à restrição hídrica.	líquida	Un	90	1080

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO 12 MESES
5	NUTRI 5	Dieta enteral, líquida nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml), normoproteica, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, oligomérica de alta absorção, com baixo teor de lipídios e presença de TCM, presença de prebiótico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em sistema fechado com 1000ml. Indicada para pacientes com comprometimento de digestão e absorção, síndrome de Crohn, diarréia de difícil controle, fístulas e distúrbios disabsortivos.	líquida	Un	180	2160
6	NUTRI 6	Dieta enteral, líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, oligomérica, à base de peptídeos. Presença de TCM. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em sistema fechado com 1000ml. Indicação: Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e com riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais, pacientes com necessidade calórico-proteica elevada e pacientes em desmame de nutrição parenteral.	líquida	Un	90	1080
7	NUTRI 7	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica, suplementada com Arginina e Prolina, enriquecida com Zinco (mínimo 2mg/100ml). Indicado para cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Apresentação em sistema fechado com 1000 ml.	líquida	Un	120	1440
8	NUTRI 8	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/ml), 15-18% de proteína, sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, acondicionado em embalagem – Sistema fechado - com 1000ml, contendo a descrição das características do produto. Indicação: desnutrição moderada a grave, com necessidade calórica aumentada.	líquida	Un	600	7200

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
9	NUTRI 9	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5kcal/ml), sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas, minerais e somente fibras solúveis. Especificamente formulada para pacientes com diarréias prolongadas. Apresentação em sistema fechado com 1000 ml.	líquida	Un	90	1080
10	NUTRI 10	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0-1,2 kcal/ml), 14-18% de proteína, sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, acondicionado em embalagem – sistema fechado- com 1000ml, contendo a descrição das características do produto. Indicada para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição.	líquida	Un	300	3600
11	NUTRI 11	Dieta enteral, líquida, hipercalórica (2 kcal/ml), hipoproteica. Indicação: específica para paciente renal em tratamento dialítico. Acondicionado em embalagem – Sistema fechado - com 1000ml, contendo a descrição das características do produto.	líquida	Un	60	720
12	NUTRI 12	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, 1,2 a 1,3 kcal/ml, 20-25% de proteína. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicada especialmente para atender às necessidades do paciente com necessidades proteicas elevadas. Apresentação em sistema fechado com 1000 ml.	líquida	Un	210	2520
13	NUTRI 13	Suplemento alimentar, fórmula líquida, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/ml), normoproteico, sem lactose e sem glúten, com adição de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 ml, contendo a descrição das características do produto. Sabores variados.	líquida	Un	60	720

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
14	**NUTRI 14**	Suplemento alimentar nutricionalmente completo para crianças. De 1 a, no mínimo, 10 anos e a no máximo 12 anos. Hipercalórico (1,5kcal/ml), normoproteico. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten, com sabor, acondicionado em embalagem com 200 ml, contendo a descrição das características do produto. Indicação: crianças com necessidades nutricionais aumentadas.	líquida	Un	45	**540**
15	**NUTRI 15**	Suplemento alimentar, líquido, nutricionalmente completo, ≥1,2 Kcal/ml, hiperproteico, enriquecido com nutrientes imunomoduladores, suplementado com Arginina e Prolina. Enriquecido com Zinco (mínimo 4mg/100ml). Isento de glúten. Indicado para cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Acondicionado em embalagem com, no mínimo 200 ml, contendo a descrição das características do produto.	líquida	Un	354	**4248**
16	**NUTRI 16**	Suplemento alimentar, nutricionalmente balanceado para crianças com alergias à proteína do leite de vaca que apresentem: dieta restritiva, déficit nutricional, baixo peso e comprometimento da curva nutricional. Proteína composta por Aminoácidos Livres 100% não alergênicos. Com prebiótico. Carboidratos: 85 a 86% xarope de glicose (fonte de maltodextrina) e 14 a 15% sacarose. Fonte de lipídeos: óleos vegetais com mínimo de 15% de TCM. Apresentação: lata com 400g. Sabor baunilha	pó	Un	29	**348**
17	**NUTRI 17**	Suplemento alimentar via oral, em pó, polimérico, indicado para complementar a alimentação e melhorar o estado nutricional de adultos que necessitam de maior aporte de vitaminas e minerais. Isento de glúten, lactose e sacarose. Carboidratos de 60 a 66%; proteínas de 27 a 30% e lipídios 7 a 10%. Com prebiótico, fibras alimentares, frutooligossacarídeos (FOS) e inulina. Sabores baunilha, banana e morango. Lata com no mínimo 350 e máximo 400 gramas.	pó	Un	273	**3276**

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
18	**NUTRI 18**	Item Excluído	pó	Un	-----	------
19	**NUTRI 19**	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, permitindo maior quantidade de nutrientes em menor volume. Suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Com 2,6g de proteína/100ml (10,4% do valor calórico total). 1Kcal/ml. Lata 400g.	pó	Un	14	**168**
20	**NUTRI 20**	Fórmula infantil, hipoalergênica, para alimentação oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, elementar, à base de aminoácidos (proteínas) não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Com LCPufas e nucleotídeos Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Acondicionado em embalagem com 400g, contendo a descrição das características do produto. Indicado para a satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca, alergia proteica múltipla, a hidrolisados e outras alergias, Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, com estado nutricional comprometido. Faixa etária de uso: desde o nascimento. Indicada para lactentes e crianças de 0 a 36 meses de idade. Densidade calórica média 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica média: 10 a 11,5% de proteínas, 43% a 45,5% de carboidratos e 44 a 46% de lipídeos. Fonte de proteína: 100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos. Fonte de carboidrato: 100% xarope de glicose. Fonte de lipídeos: Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico. Lata com 400g.	pó	Un	410	**4920**

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
21	**NUTRI 21**	Fórmula infantil, hipoalergênica, para alimentação oral e/ou enteral, nutricionalmente completa, elementar, à base de aminoácidos (proteínas) não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade que tenham alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente em reações como esofagite ou gastroenteropatiaeosinofílicas e dermatite atópica, entre outras; doenças que acarretam má absorção intestinal; transição de nutrição parenteral para enteral. Fonte de proteína: 100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos. Fonte de carboidrato: 100% xarope de glicose (maltodextrina 15g/100ml). Fonte de lipídeos: óleos vegetais. 35%Triglicerídeos de Cadeia Média e 65% Triglicerídios de cadeia curta. Acondicionado em lata com 400g, contendo a descrição das características do produto.	pó	Un	286	**3432**
22	**NUTRI 22**	**Item excluído**				
23	**NUTRI 23**	**Item excluído**				
24	**NUTRI 24**	Fórmula infantil, em pó, destinada a atender as necessidades nutricionais e fisiológicas de prematuros e/ou recém-nascidos de baixo-peso, com proteínas do leite, aminoácidos essenciais, com ou sem sacarose, com ou sem lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Com DHA, ARA e nucleotídeos.	pó	Un	60	**720**

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
25	**NUTRI 25**	Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica, a base de hidrolisado proteico do leite de vaca (100% de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada), polímeros de glicose e amido com no mínimo 40% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, com adição de DHA e ARA, acondicionado em embalagem com, no mínimo 400 gramas, contendo a descrição das características do produto. Indicado para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outros comprometimentos gastrintestinais que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Faixa etária de uso: Desde o nascimento. Densidade calórica: 66 kcal / 100ml Proteina: 1,8 gr / 100ml (proteinas extremamente hidrolizada do soro do leite) Carboidrato: 6,8 gr / 100ml (maltodextrina) Lipidio: 3,5 gr / 100ml (50% TCM, óleos vegetais (colza, girassol, Mortierella alpina) e óleo de peixe) Sódio: 18mg/100ml Potássio: 65mg/100ml Cálcio: 50mg/100ml Fósforo: 28mg/100ml Ferro: 0,8mg/100ml Relação Ca:P: 1,8 Osmolaridade: 190 mOsm/l Osmolalidade: 210 mOsmo/kg/água Cargas de soluto renal: 148 mOsm/l outros nutrientes: L-carnitina, colina, inositol, vitaminas e minerais.	pó	Un	660	**7920**
26	**NUTRI 26**	Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Indicado para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância, que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem comprometimento gastrointestinal e sem restrição de lactose. Com prebióticos e adição dos ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA). Sem sabor. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com mínimo de 400 gramas.	pó	Un	54	**648**

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
27	**NUTRI 27**	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, sem lactose, sem sacarose, sem proteínas lácteas, acrescida de L-metionina, acondicionado em embalagem de 400g, destinado à alimentação de lactentes de 6 a 12 meses com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do trato gastrintestinal.	pó	Un	42	**504**
28	**NUTRI 28**	Formula infantil hipoalergênica para lactentes, a base de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas, e lipídios, fornecendo os teores recomendados dos ácidos linoléico e L-linolênico. Acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA e ARA. Apresentação em pó. Lata de 400g. Recomendação de uso: a partir do nascimento	pó	Un	8	**96**
29	**NUTRI 29**	Formula infantil antirregurgitação de maior viscosidade, proteína com predominância de caseína e de proteínas do soro do leite. Apresentação em pó. Lata de 400g. Indicada para redução dos episódios de regurgitação. Fórmula antirregurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Faixa etária de uso: a partir do nascimento	pó	Un	174	**2088**
30	**NUTRI 30**	Fórmula infantil, isenta de lactose, com proteínas do soro do leite e caseína, 100% maltodextrina, e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Com nucleotídeos, DHA e ARA. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g, contendo a descrição das características do produto. Faixa etária de uso: a partir do nascimento	pó	Un	89	**1068**
31	**NUTRI 31**	**Item excluído**				
32	**NUTRI 32**	Leite integral em pó fortificado com vitaminas A, C, D, ferro. Valor energético mínimo por porção de 26g: 123 Kcal. Distribuição calórica por porção de 26g: carboidratos: 9 a 10g, proteínas: 6 a 7g, lipídeos 6,5 a 7,5g. Embalagem com 400g.	pó	Un	72	**864**

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
33	**NUTRI 33**	Módulo de TCM e ácidos graxos essenciais, acondicionado em frasco com no mínimo 250 ml, contendo a descrição das carcterísticas do produto.	líquida	Un	3	**36**
34	**NUTRI 34**	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Fonte proteica: 100% caseinato de cálcio. Indicação: paciente com necessidade proteica elevada. Apresentação: lata com mínimo e 200g e máximo de 250g	pó	Un	6	**72**
35	**NUTRI 35**	Alimento para dieta modular, módulo de L-glutamina (100%), acondicionado em sachê 5g para dose única.	pó	Un	360	**4320**
36	**NUTRI 36**	Módulo de fibras solúveis e lactobacillus reuteri. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para regularização do trânsito intestinal. Apresentação em pó. Sachê com dose única de 5g.	pó	Un	360	**4320**
37	**NUTRI 37**	Complemento energético composto de 100% de maltodextrina. Indicado para fornecer energia com menor efeito sobre a osmolalidade. Apresentação em pó. Lata com, no mínimo, 500 gramas e no máximo 600 gramas.	pó	Un	2	**24**
38	**NUTRI 38**	Espessante e gelificante para alimentos, sem sabor, à base de goma xantana, isento de glúten, instantâneo, em embalagem sachê de 1 a 1,5g.	pó	Un	150	**1800**
39	**NUTRI 39**	Espessante para líquidos à base de goma xantana. Isento de sacarose e lactose. Indicado para disfagia ou dificuldades de deglutição para líquidos, incluindo água. Apresentação em lata de 100 a 150g, com colher medida.	pó	Un	08	**96**
40	**NUTRI 40**	Alimento em pó, instantâneo, à base de extrato de soja, isento de lactose e indicado para crianças a partir de 1 ano; possuindo somente ingredientes de origem vegetal e proteína isolada de soja. Isento de colesterol. Adição de vitamina A, B12, D, fósforo, zinco, cálcio, ferro e iodo. Sem glúten. Aroma natural de baunilha. Lata com 300 gramas.	pó	Un	104	**1248**

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
41	NUTRI 41	Mistura não alergênica, à base de aminoácidos livres, para o preparo de mingau e papas, indicados para lactentes a partir do sexto mês de vida, com restrições a proteínas íntegras e hidrolisadas do leite de vaca. Sabor baunilha. Isento de fibras.	pó	Un	19	228
42	NUTRI 42	Composto lácteo indicado para crianças acima de (1) um ano, com fibras alimentares e ômega 3. Distribuição calórica: 45 a 56 % de carboidratos, 10 a 15% de proteínas e 33 a 42% de lipídeos.	pó	Un	30	360
43	NUTRI 43	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada via oral/enteral para manutenção e ou recuperação do estado nutricional de adultos. Recomendado para desnutrição, anorexia e comprometimento do estado neurológico. Composta de proteínas de 13 a 18%; carboidratos de 50 a 57% e lipídeos de 27 a 36%. Sabores Diversos. Lata 400g	pó	Un	60	720
44	NUTRI 44	Fórmula nutricionalmente completa, em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, normocalórica, normoprotéica. Indicada para manutenção e ou recuperação do estado nutricional de adultos portadores de doença inflamatória intestinal, em especial doença de Chron. Distribuição calórica composta de 42 a 45% de carboidratos, 40 a 43% lipídeos e 12 a 15% de proteínas. Isento de glúten, colesterol e lactose. Sabor isento. Lata 400g	pó	Un	28	336
45	NUTRI 45	Complemento alimentar via oral, em pó, polimérico, acrescido de leite de vaca integral, indicado para complementar a alimentação e melhorar o nutricional de crianças que necessitam de maior aporte de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Sabores diversos. Lata com, no mínimo, 350g	pó	Un	36	432

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
46	NUTRI 46	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 18,6% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41,4% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74:26) e isenta de sacarose e glúten. Baixo teor de sódio (85 mg/100ml). Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em sistema fechado 1000ml.	líquida	Un	50	600
47	NUTRI 47	Fórmula nutricionalmente completa, em pó, para uso oral ou enteral; polimérica, normocalórica e normoprotéica, indicada para crianças de 1 a 10 anos. Composta por 10 a 13% de proteína, 52 a 55% de carboidrato e 33 a 36% de lipídeos e isenta de sacarose. Lata com 400g	pó	Un	214	2568

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
48	NUTRI 48	Fórmula infantil de partida, em pó, a base de leite de vaca, indicado para a alimentação de lactentes no 1º semestre de vida (0 a 6 meses), contando com no mínimo 65kcl/100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem com 400g. Fórmula infantil utilizada para satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira e adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados, com eficácia comprovada no alívio significativo dos sintomas de obstipação ligeira: trânsito intestinal lento, frequência reduzida e consistência rígida das fezes; atuando em todo o sistema digestivo, ainda imaturo. Deve conter OPTIPRO HA, mistura de proteínas moderadamente hidrolisadas, obtidas através de um tratamento especial, que permite uma digestão facilitada e está clinicamente comprovado reduzir o risco alérgico nos lactentes em risco de desenvolver alergias (lactentes com familiares alérgicos), em especial na alergia comum da pele, nos cruciais primeiros anos de idade. OPTIPRO HA: mistura proteica hipoalergénica otimizada e de digestão fácil. L.reuteri: cultura probiótica ativa, com efeito na melhoria dos movimentos intestinais e suavização das fezes. GOS e FOS: fibras especiais com efeito na melhoria das caraterísticas das fezes. Magnésio: conhecido pelo seu efeito de suavizar as fezes. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente, galactooligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, ácido pantoténico, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). Com prebióticos, DHA e ARA, e nucleotídeos. Com proteínas otimizadas, cuja proporção protéica de caseína seja de 30 a 40. Carboidratos: 100% lactose. Sem glúten. Lata com 400 gramas.	pó	Un	120	1440

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
49	NUTRI 49	Fórmula infantil de partida, em pó, a base de leite de vaca, indicado para a alimentação de lactentes no 1º semestre de vida (0 a 6 meses), contando com no mínimo 65kcl/100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem com 400g. Composição: soro de Leite, Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral, fibras alimentares (galacto-oligossacarideos, fruto-oligossacarideos), fosfolipideos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citraro de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, D-pantotenato de cálcio,palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e dilgliceródeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Sem glúten. **Perfil de Proteínas:** Intactas - Relação soro/caseína 60:40 **Perfil de Carboidratos:** 100% lactose **Perfil de Lipídios:** Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de coco) + gordura láctea (leite integral) + óleo de peixe (DHA) + óleo de *Mortierella Alpina* (ARA) + LCPUFAs ligados aos fosfolipídios (PL) + Ácido Palmítico na posição beta-2 (sn-2 palmítico). Contém adição de DHA e ARA na concentração de 0,3% dos lipídios totais, razão 1:1.	pó	Un	84	1008

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
50	NUTRI 50	Fórmula infantil de partida, em pó, a base de leite de vaca, indicado para a alimentação de lactentes no 1º semestre de vida (0 a 6 meses), contando com no mínimo 65kcl/100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem com 400g. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-αtocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Gordura vegetal: 97%, gordura láctea: 3%, lactose 70%, maltodextrina 30%; Proteínas do soro :60%, caseína 40%	pó	Un	10	120

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
51	NUTRI 51	Fórmula infantil de seguimento, em pó, a base de leite de vaca, indicado para a alimentação de lactentes no 2º semestre de vida (6 a 12 meses), contando com no mínimo 65kcl/100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem com 400g. Fórmula infantil utilizada para satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira, com eficácia comprovada no alívio significativo dos sintomas: trânsito intestinal lento, frequência reduzida e consistência rígida das fezes; atuando em todo o sistema digestivo. Deve conter mistura de proteínas moderadamente hidrolisadas, obtidas através de um tratamento especial, que permite uma digestão facilitada e reduz o risco alérgico nos lactentes em risco de desenvolver alergias (lactentes com familiares alérgicos), em especial na alergia comum da pele, nos cruciais primeiros anos de idade. Contendo: OPTIPRO - mistura proteica hipoalergénica otimizada e de digestão fácil. L.reuteri: cultura probiótica ativa, com efeito na melhoria dos movimentos intestinais e suavização das fezes. GOS e FOS: fibras especiais com efeito na melhoria das caraterísticas das fezes. Magnésio: conhecido pelo seu efeito de suavizar as fezes. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galactooligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, ácido pantoténico, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381).*A enzima utilizada no processo não é de origem Halal nem Kosher. Com prebióticos/probióticos, DHA e ARA, e nucleotídeos. Com proteínas otimizadas cuja proporção protéica de caseína seja de 30 a 40 . Carboidratos: 100% lactose. Sem glúten. Lata com 800 gramas.	pó	Un	231	2772

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
52	NUTRI 52	Fórmula infantil de seguimento, em pó, a base de leite de vaca, indicado para a alimentação de lactentes no 2º semestre de vida (6 a 12 meses), contando com no mínimo 65kcl/100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem com 400g. Composição: leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido l_ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutânico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxo e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Sem glúten. **Perfil de Proteínas:** Intactas - Relação soro/caseína 50:50 **Perfil de Carboidratos:** 100% lactose **Perfil de Lipídios:** Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de coco) + gordura láctea (leite parcialmente desnatado) + óleo de peixe (DHA) + óleo de *Mortierella Alpina* (ARA) + LCPUFAs ligados aos fosfolipídios (PL) + Ácido Palmítico na posição beta-2 (sn-2 palmítico). Contém adição de DHA e ARA na concentração de 0,3% dos lipídios totais, razão 1:1.	pó	Un	60	720

RELAÇÃO PADRONIZADA DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS – REVISÃO 2

ITEM	CÓDIGO NA RELAÇÃO PADRONIZADA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	CONSUMO/MÊS	CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES
53	NUTRI 53	Fórmula infantil de seguimento, em pó, a base de leite de vaca, indicado para a alimentação de lactentes no 2º semestre de vida (6 a 12 meses), contando com no mínimo 65kcl/100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem com 400g. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Gordura vegetal: 97%, gordura láctea: 3%, lactose 70%, maltodextrina 30%	pó	Un	10	120
54	NUTRI 54	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. Não contém glúten. Distribuição calórica: proteína 12%, carboidrato 54% e lipídeo 34%. Fonte de carboidratos Maltodextrina e lactose. Sabores diversos. Lata 400g	pó	Un	20	240
55	NUTRI 55	Nutrição especializada para o controle glicêmico, normocalórica e normoproteica para pacientes com diabetes tipo 1 ou 2 e nos quadros de variabilidade glicêmica. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Distribuição energética: 17% proteínas, 34% carboidratos, 49% lipídios. Fonte de proteínas: Caseinato de Ca (13%) e Caseinato de Na (87%). Fonte de carboidratos: maltodextrina (63%), polissacarídeo de soja (17%), e frutose (20%). Fonte de lipídios: óleo de girassol de alto teor oleico (85%), óleo de canola (10%) e lecitina (5%). Sistema fechado 1000ml	líquida	un	42	504
56	NUTRI 56	Nutrição especializada para o controle glicêmico, hipercalórica e hiperproteica. Distribuição energética: 20% proteínas, 35 a 38% carboidratos, 42 a 45% lipídios. Sistema fechado 1000 ml	líquida	un	42	504

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N° 013/2019
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ N° 18.491.919/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0823/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 08/11/2019
TÉRMINO: 08/11/2020
VALOR ESTIMATIVO: R$1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Suporte para aviso tamanho A4, em acrílico.	UN	50	WALEU	R$24,50	R$1.225,00
VALOR TOTAL R$1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

GABRIEL DE MIRANDA PEÇANHA
Coordenador do Órgão Gerenciador de Registro de Preços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N° 012/2019
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: LOYAL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ N° 21.973.879/0001-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0823/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 08/11/2019
TÉRMINO: 08/11/2020
VALOR ESTIMATIVO: R$37.128,40 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Estilete largo 18mm, corpo de plástico.	UN	40	MASTERPRINT	R$1,31	R$52,40
26	Papel alcalino branco, formato A4 gramatura 75g/m². Medidas aproximadas: comprimento 297mm, largura 210mm. Em resma de 500 folhas, embalados em caixa com 10 resmas.	CX	180	ALLMAX	R$202,95	R$36.531,00
33	Porta treco em acrílico, com três divisões (lápis/caneta, clips e lembrete).	UN	60	CARBRINK	R$8,45	R$507,00
36	Tinta para carimbo, 40 ml, cor preto.	UN	20	CARBRINK	R$1,90	R$38,00
VALOR TOTAL R$37.128,40 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

GABRIEL DE MIRANDA PEÇANHA
Coordenador do Órgão Gerenciador de Registro de Preços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N° 010/2019
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ N° 18.491.919/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0357/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 08/11/2019
TÉRMINO: 08/11/2020
VALOR ESTIMATIVO: R$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Régua plástica transparente, 30cm, milimétrica.	UN	150	WALEU	R$0,75	R$112,50
VALOR TOTAL R$112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

GABRIEL DE MIRANDA PEÇANHA
Coordenador do Órgão Gerenciador de Registro de Preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N° 009/2019
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MACABU PAPELARIA EIRELI
CNPJ N° 06.065.654/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0357/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 08/11/2019
TÉRMINO: 08/11/2020
VALOR ESTIMATIVO: R$32.919,20 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta corretiva, com aproximadamente 7ml.	UN	50	JOCAR	R$3,23	R$161,50
02	Caneta esferográfica cristal fina (ponta média de 0,7 ou 0,8mm), corpo hexagonal, tampa ventilada, na cor azul.	UN	4000	KIT	R$0,68	R$2.720,00
03	Caneta esferográfica cristal fina, ponta 0,7mm ou 0,8mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, na cor vermelha.	UN	500	KIT	R$0,67	R$335,00
04	Caneta esferográfica na cor preta - escrita fina (ponta média de 0,7 ou 0,8mm); tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor e sextavado (seis lados), ponta de tungstênio.	UN	1000	KIT	R$0,67	R$670,00
05	Caneta marca texto, tinta amarela fluorescente a base de água.	UN	600	KIT	R$1,08	R$648,00
06	Caneta marcação permanente, ponta 1.0mm tinta azul ou preta, para escrita em CD, plástico e vinil.	UN	100	MAXPRINT	R$1,95	R$195,00
08	CD virgem, CD-R 80min, 700mb.	UN	800	MAXPRINT	R$0,95	R$760,00
09	Clips de metal para papel, n° 3/0 – 36mm, caixa com 50 unidades.	CX	250	IARA	R$1,45	R$362,50
10	Clips de metal para papel, n° 4/0 – 40mm, caixa com 50 unidades.	CX	300	IARA	R$1,45	R$435,00
11	Clips de metal para papel, n° 6/0 – 47mm, caixa com 50 unidades.	CX	150	BRW	R$2,28	R$342,00
12	Clips de metal para papel, n° 8/0 – 57mm, caixa com 25 unidades.	CX	150	FRAMA	R$1,90	R$285,00
13	Cola plástica bastão com 20g.	UN	180	LEO & LEO	R$1,22	R$219,60
14	Cola plástica líquida, para couro, papel e tecido, frasco 90g.	UN	80	PIRATININGA	R$1,33	R$106,40
15	Colchete n° 15 com 72 unidades.	CX	30	IARA	R$10,89	R$326,70
16	Corretor líquido para escrita, frasco com 18ml.	UN	100	FRAMA	R$1,20	R$120,00
17	DVD virgem, CVD 4.7gb 120min.	UN	800	MAXPRINT	R$1,09	R$872,00
20	Etiquetas auto adesiva multiuso, 19mm, cor ouro e prata, envelope com 200 etiquetas.	EMB	30	MAXPRINT	R$4,41	R$132,30
21	Etiquetas autoadesiva branca 138,11 X 106,36mm – 250 etiquetas – embalagem com 25 folhas.	EMB	40	MAXPRINT	R$14,30	R$572,00
22	Etiquetas autoadesiva branca, código 2510 – 101.6 X 50,8 – 250 etiquetas – embalagem com 25 folhas.	EMB	100	MAXPRINT	R$14,30	R$1.430,00
23	Etiquetas autoadesiva branca, código 2514 – 101.6 X 33,9 – 350 etiquetas – embalagem com 25 folhas.	EMB	50	MAXPRINT	R$14,30	R$715,00
24	Etiquetas autoadesiva branca, código 2520 – 101.6 X 25 – 500 etiquetas – embalagem com 25 folhas.	EMB	70	MAXPRINT	R$14,30	R$1.001,00
25	Fita adesiva de acetado de celulose, dupla face, medindo 1mm x 30m.	UN	30	EUROCEL	R$3,55	R$106,50
26	Fita adesiva plástica transparente, em rolo 12mm x 50m.	UN	200	EUROCEL	R$1,23	R$246,00
27	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de 50mm X 50m.	UN	150	EUROCEL	R$4,13	R$619,50
28	Fita corretiva para escrita manual – 5mm X 10m.	UN	200	LYKE	R$4,30	R$860,00
29	Fita crepe branca, 50mm X 50m.	UN	120	EUROCEL	R$7,45	R$894,00
30	Lapiseira automática, 0.5mm, com acionamento superior.	UN	100	MAXPRINT	R$1,12	R$112,00
31	Lapiseira automática, 0.7mm, COM acionamento superior.	UN	100	MAXPRINT	R$1,12	R$112,00
32	Marcador para quadro branco, na cor azul.	UN	240	JOCAR	R$1,65	R$396,00
33	Marcador para quadro branco, na cor vermelho.	UN	100	JOCAR	R$1,65	R$165,00
34	Mina para lapiseira, com 0.7mm de diâmetro com 60mm de comprimento, estojo com 12 minas.	EST	100	LEO & LEO	R$0,53	R$53,00
35	Mina para lapiseira, com 05mm de diâmetro e 60mm de comprimento, estojo com 12 minas.	EST	100	LEO & LEO	R$0,53	R$53,00
36	Miniclips de metal dourado n° 05, caixa com 100 unidades.	CX	120	IARA	R$5,15	R$618,00
37	Miniclips de metal prateado n° 05, caixa com 100 unidades.	CX	60	IARA	R$3,60	R$216,00
38	Pasta catalogo com 100 envelopes.	UN	200	ACP	R$12,00	R$2.400,00
39	Pasta de cartão prensado, tipo suspensa.	UN	500	FRAMA	R$1,77	R$885,00
40	Pasta em plástico, transparente, com elástico, tamanho 240 X 340 X 40mm, espessura superior a 0,75mm.	UN	200	POLIBRAS	R$3,25	R$650,00
41	Pasta sanfonada com 12 divisórias, ofício.	UN	300	POLIBRAS	R$14,50	R$4.350,00
42	Percevejo dourado 9,5mm com 100 unidades.	CX	50	JOCAR	R$1,34	R$67,00
43	Plástico autoadesivo transparente, em rolo 45cm de largura e 25 metro de comprimento.	UN	30	LEO ART	R$39,66	R$1.189,80
44	Plástico transparente A4 4 furos.	UN	2000	POLIBRAS	R$0,12	R$240,00
45	Prancheta em MDF – tamanho oficio – com prendedor de metal.	UN	50	CARBRINK	R$3,90	R$195,00
46	Quadro branco standart 0,80cm X 1,00m, com suporte para apagador.	UN	30	SOUZA	R$80,38	R$2.411,40
47	Quadro cortiça com moldura em alumínio. Quadro de avisos com acabamento elegante e de fácil uso. Dimensão: 0,80cm X 1,00m, Descrição: moldura de alumínio e fundo em eucatex.	UN	30	SOUZA	R$83,75	R$2.512,50
49	Tesoura para uso geral, com aproximadamente 19cm, aço inox e cabo revestido em polipropileno.	UN	200	JOCAR	R$5,19	R$1.038,00
50	Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta, com 12 gramas.	UN	50	KIT	R$2,41	R$120,50
VALOR TOTAL R$32.919,20 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						

GABRIEL DE MIRANDA PEÇANHA
Coordenador do Órgão Gerenciador de Registro de Preços







Covid 19

Use máscara, higienize as mãos e mantenha distanciamento prudente. O perigo ainda é real. Proteja-se

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ



PROTOCOLO Online

Link para acessar o protocolo online:
sistemas2.macae.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ